



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2019

Data da Reunião ordinária

14 de agosto de 2019

Início

18:40 horas

Termo

18:54 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14 de agosto de 2019, com início pelas 18:40 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - OS QUATRO CANTOS DO CISNE - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário - "Festa Rural" - Pedido de apoio - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Relação de Despachos emitidos no mês de Julho de 2019 - Para conhecimento---

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - Proposta de assinatura de novo Protocolo de Cooperação da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância - Para deliberação-----

4.2 - Proposta de aprovação de Protocolo de Colaboração entre a Cooptécnica Gustave Eiffel CRL e o Município de Constância no âmbito do Centro Qualifica-----

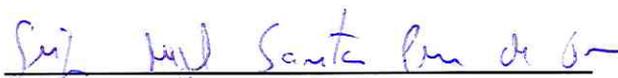
5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 9 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove na Sede da Associação Cultural e Desportiva Aldeense, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

O Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira não esteve presente por se encontrar de férias.-----

Esteve também presente na reunião Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e quarenta minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente sobre o porquê de durante alguns dias as pessoas da Pereira terem estado impedidas de linha telefónica.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Presidente explicou que aquela zona está a ser alvo de um corte de eucaliptos e que naquele terreno estão colocados postes da PT, provavelmente alguma máquina pesada a fazer alguma manobra danificou algum poste.-----

Informou que tinha chegado à Câmara essa informação e que tinha reportado de imediato o assunto à PT.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente relativamente à candidatura que foi feita para as obras do Parque Ambiental, se já tinham resposta.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Presidente respondeu que ainda não tinha vindo resposta. Informou que na semana anterior tinha enviado um ofício para o Turismo de Portugal a solicitar uma reunião com carácter de urgência com vista a obter alguns esclarecimentos, uma vez que o Parque Ambiental carece de uma intervenção urgente.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----



-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13 de agosto de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €14.697,92** (catorze mil seiscentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos); **Instituições de Crédito: €467.764,14€** (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos); **Soma: €482.462,06** (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e seis); **Em Documentos: €12.806,38** (doze mil oitocentos e seis euros e trinta e oito cêntimos); **TOTAL: €495.268,44** (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €354.581,51** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €127.880,55** (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 27/07/2019 a 09/08/2019, na importância global, de **€33.920,18** (trinta e três mil novecentos e vinte euros e dezoito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - OS QUATRO CANTOS DO CISNE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - "FESTA RURAL" - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "A associação "Os Quatro Cantos do Cisne" (QCC) solicitou a cedência do material abaixo identificado para a realização da Festa Rural 2019, nos dias 30, 31 de agosto e 1 de setembro, sob o lema "O Final de Ano Chega em Agosto à Pereira":-----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos;-----
- 5 bancas de madeira utilizadas nas "Pomonas Camonianas";-----
- 14 tubos de andaime de 5m;-----
- 12 tubos de andaime de 6 a 8 metros e respetivas bases;-----
- 30 abraçadeiras de andaime e chaves de bocas (20/22 e 21/23);-----



- pontas de tubo de andaime com 1m;-----
- sinais de trânsito para corte de estrada;-----
- 6 contentores de lixo de 1000 L e 4 contentores de 200L;-----
- limpeza da fossa sanitária em todos os dias do fim de semana;-----
- 20 grades para divisão e corte de estrada.-----

Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas ou desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, de acordo com o inscrito na alínea p), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deverá este assunto ser submetido a deliberação.-----

O custo total a assumir pela autarquia será de 34,74€ (transporte do material 17,37 x 2h).”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:**-----

- O pedido formulado à Câmara Municipal de Constância por parte da associação “Os Quatro Cantos do Cisne” (QCC) no âmbito da “Festa Rural” a ter lugar nos dias 30, 31 de agosto e 1 de setembro;-----
- O inscrito na alínea p), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que indica que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas ou desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea p), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a cedência, a título de empréstimo dos seguintes materiais aos QCC:-----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos;-----
- 5 bancas de madeira;-----
- 14 tubos de andaime de 5m;-----
- 12 tubos de andaime de 6 a 8 metros e respetivas bases;-----
- 30 abraçadeiras de andaime e chaves de bocas (20/22 e 21/23);-----
- pontas de tubo de andaime com 1m;-----
- sinais de trânsito para corte de estrada;-----
- 6 contentores de lixo de 1000L e 4 contentores de 200L;-----



- limpeza da fossa sanitárias no fim de semana;-----
- 20 grades para divisão e corte de estrada.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o apoio solicitado.-----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2019 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente e por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho/2019.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - PROPOSTA DE ASSINATURA DE NOVO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência de reunião de cooperantes da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância no passado dia 2 de abril de 2019, com representantes do Município de Constância, Agrupamento de Escolas de Constância e da Associação Casa-Memória de Camões, acordou-se da necessidade de assinar um novo Protocolo de Cooperação que enquadrasse as novas aspirações dos cooperantes, que com o atual e em vigor datado de 26 de setembro de 2011 não cumpre os objetivos que os cooperantes pretendem alcançar nesta Rede.-----

Desta forma vem-se propor a assinatura de um novo Protocolo de Cooperação da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância, que revogue o anterior, e que contemple os novos objetivos das entidades cooperantes, a saber: Município de Constância, Agrupamento de Escolas de Constância e a Associação Casa-Memória de Camões.”-----

PARECER JURÍDICO: “Do ponto de vista jurídico, não se vislumbram objeções à celebração do presente protocolo. Realço que os eventuais encargos financeiros do Município deverão estar previamente cabimentados, sendo que a competência para aprovação do protocolo é da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação do Técnico Superior Nuno Ferreira, na última reunião de cooperantes da Rede Concelhia de



Bibliotecas de Constância a 2 de abril de 2019, os representantes do Município de Constância, do Agrupamento de Escolas de Constância e da Associação Casa-Memória de Camões, acordaram a necessidade de assinar um Novo Protocolo de Cooperação que enquadrasse as novas aspirações dos cooperantes, uma vez que o atual datado de 2011, não cumpre os objetivos que os cooperantes pretendem alcançar para a Rede.

Assim, proponho salvo melhor opinião, deliberação favorável à proposta de protocolo apresentada.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância.

4.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COOPTÉCNICA GUSTAVE EIFFEL CRL E O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA NO ÂMBITO DO CENTRO QUALIFICA

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência da entrada nº 2428, e após análise superior, venho solicitar a assinatura do Protocolo com o Centro Qualifica Gustave Eiffel, de forma a alcançar os objetivos elencados no mesmo.

Em anexo é enviada a minuta final para reunião de câmara assim como, o articulado para proposta para reunião de câmara, de acordo com o com artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Na sequência da informação do Técnico Superior Nuno Ferreira e do e-mail da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo datado de 19 de fevereiro, a CIMT possibilitou às bibliotecas municipais do Grupo de Trabalho das Bibliotecas do Médio Tejo, realizarem parcerias com os Centro Qualifica da região como facilitador, tendo como objetivo, a agregação de vontades no desenvolvimento de literacias de escrita, leitura e digitais junto da nossa comunidade, na perspetiva de exercício de uma cidadania informada e ativa, particularmente junto das populações mais vulneráveis. Nesse sentido a BMAO reuniu com o Centro Qualifica mais representativo de Constância, o Gustave Eiffel (Entroncamento), com vista a aprofundar um conjunto de ações numa parceria comum.

Assim, proponho salvo melhor opinião, deliberação favorável à proposta de protocolo apresentada.”

Este ponto foi retirado.

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou nenhuma intervenção do público.

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

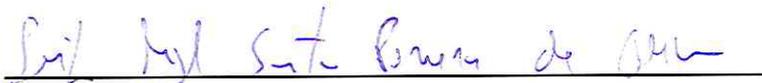
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e cinquenta e quatro minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA
E ASSOCIAÇÃO CASA-MEMÓRIA DE CAMÕES DE CONSTÂNCIA

f
jm
m

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA

Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de Constância, Agrupamento de Escolas de Constância e a Associação Casa-Memória de Camões de Constância, tendo em vista a criação da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância.

f

Índice

PREÂMBULO	3
CAPÍTULO I - NATUREZA, OBJETO E OBJETIVOS	3
Artigo 1º - Natureza.....	3
Artigo 2º - Objeto	3
Artigo 3º - Objetivos	3
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	4
Artigo 4º - Dos Órgãos de Gestão e Organização	4
Artigo 5º - Assembleia de Rede	4
Artigo 6º - Comissão Executiva.....	5
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS	5
Artigo 7º - Disposições Gerais	5
Artigo 8º - Norma Revogatória e Entrada em Vigor	6



REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA, representada por (Presidente da Câmara Municipal), na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância; o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA, representada por (Diretora do Agrupamento), na sua qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Constância; e a ASSOCIAÇÃO CASA-MEMÓRIA DE CAMÕES DE CONSTÂNCIA, representada por (presidente Casa Memória), na sua qualidade de Presidente da Direção.

PREÂMBULO

Considerando que a Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância existe formalmente desde 26 de setembro de 2011, através de Protocolo de Cooperação assinado entre as três instituições, mas que os seus objetivos e o seu funcionamento se encontravam desatualizados face aos desafios que se colocam hoje às Redes Concelhias de Bibliotecas, resolveram as três instituições celebrar o presente Protocolo de Cooperação, com a missão de melhorar os serviços em rede para com a comunidade que serve.

CAPÍTULO I - NATUREZA, OBJETO E OBJETIVOS

Artigo 1º - Natureza

A Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância, adiante designada como RBCC, define-se como uma estrutura de cooperação aberta à livre participação de todas as bibliotecas de Constância, visando a compatibilização de processos cooperativos, a troca de informação, a partilha de recursos, a criação de uma política coordenada de aquisições e o reforço do empréstimo inter-bibliotecas concelhio.

Artigo 2º - Objeto

O presente Protocolo define as normas gerais de funcionamento da cooperação na RBCC.

Artigo 3º - Objetivos

Os objetivos da RBCC são os seguintes:

- a) Apoiar a educação, a formação a investigação e a difusão cultural, através de um conjunto de estratégias e de atividades comuns;



- b) Fomentar o empréstimo inter-bibliotecas e políticas de aquisição que visem a partilha de recursos;
- c) Manter atualizado o Catálogo Coletivo de Bibliotecas do Concelho de Constância;
- d) Promover o conhecimento em todas as suas manifestações;
- e) Promover ações de promoção do livro e da leitura, assim como das diversas literacias;
- f) Fomentar a troca de experiências e partilha de recursos informacionais;
- g) Dinamizar e divulgar projetos que promovam as bibliotecas do concelho, através de diversas ações conjuntas na área de intervenção das Bibliotecas.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - Dos Órgãos de Gestão e Organização

Os órgãos de gestão e organização da RBCCC são os seguintes:

- a) Assembleia de Rede, adiante designada por Rede.
- b) Equipa de Coordenação, adiante designada de EC.

Artigo 5º - Assembleia de Rede

1. A Rede é constituída por:

- Representante do Executivo da Câmara Municipal;
- Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância;
- Representante da Associação Casa-Memória de Camões de Constância;
- Responsáveis pelas bibliotecas que integram a Rede.

2. A Rede reunirá duas vezes por ano, uma no início e outra no final do ano, e em sessão extraordinária sempre que necessário. A convocação da participação dos órgãos executivos das instituições cooperantes nas reuniões de Rede é realizada pela Comissão Executiva. Na primeira reunião anual, são eleitos, um Presidente e um Secretário, que convocam as reuniões da Rede, asseguram a realização da ata e fazem a moderação dos trabalhos agendados.

As decisões passíveis de votação, são tomadas através de maioria simples, em caso de empate, o Presidente exerce o seu voto de qualidade.

Todas as decisões tidas nas mesmas reuniões são lavradas em ata e publicadas para conhecimento público nos meios que a Rede considere adequados.

3. Competências da Rede

- a) Participar na elaboração de um Programa de Atividades da RBCC, apresentado anualmente pela EC;
- b) Analisar os assuntos apresentados na convocatória e contribuir para a sua execução;
- c) Aprovar o Relatório Anual de Atividades apresentado pela EC;

- d) Delinear estratégias de expansão e desenvolvimento da RBCC, definindo critérios de admissão de novos cooperantes e de interação com outras redes congêneres, de índole regional, nacional e internacional, assim como, com outras instituições que possam contribuir para a execução dos objetivos da RCB;
- e) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a RBCC ou outras situações omissas no presente protocolo.
- f) Delegar na EC competências executivas e de representação da RBCC;
- g) Aprovar os documentos necessários ao funcionamento da RBCC.

Artigo 6º - Comissão Executiva

- 1) A Comissão Executiva da Rede é assegurada pelos responsáveis que constituem a rede.
- 2) Na primeira reunião da EC é eleito, de entre os seus membros, um Coordenador que a presidirá. As decisões são tomadas por maioria simples do número de votos dos seus membros, em caso de empate, o Coordenador tem o voto de qualidade.
- 3) A EC reúne uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que um dos seus elementos o solicite, todas as decisões tomadas serão colocadas em ata.
- 4) A EC dispõe dos poderes executivos delegados pela Rede, tendo como competências:
 - a) Apresentar o Plano Anual de Atividades até 1 de outubro de cada ano civil e o Relatório de Atividades até ao final do mês de julho;
 - b) Executar o respetivo Plano de Atividades da Rede;
 - c) Fazer cumprir as orientações do Manual de Procedimentos da Rede;
 - d) Representar a Rede em eventos e atividades exteriores à Rede;
 - e) Contribuir e traçar estratégias de difusão da Rede junto da comunidade constanciense, através dos meios que tenha ao seu dispor;
 - f) Incentivar práticas colaborativas e cooperativas entre as instituições cooperantes;
 - g) Apoiar tecnicamente todas as bibliotecas cooperantes;
 - h) Propor e implementar iniciativas de melhoria de processos e de funcionamento da Rede;
 - i) Outras ações que sejam previamente acordadas pela Rede.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Disposições Gerais

- 1. Os encargos com o Portal e Catálogo da Rede e respetivas aplicações informáticas, indispensáveis para disponibilizar serviços à comunidade em rede, serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância.
- 2. Todos os contatos a estabelecer entre entidades cooperantes serão estabelecidos por escrito, preferencialmente através de meios digitais.
- 3. As ações a desenvolver no âmbito deste protocolo não se poderão sobrepor, no caso das bibliotecas escolares, às orientações do Ministério de Educação, através da Rede de Bibliotecas Escolares.

4. A gestão de cada Biblioteca integrante da Rede é responsabilidade exclusiva da entidade cooperante que a tutela.
5. As alterações a este Protocolo podem decorrer de propostas da Rede ou do EC, desde que aprovadas pelas entidades deste consórcio, mantendo-se válido, salvo denúncia por todas as partes envolvidas.

Artigo 8º - Norma Revogatória e Entrada em Vigor

1. O presente Protocolo revoga o anteriormente celebrado pelas partes no dia 26 de setembro de 2011.
2. O presente Protocolo entra em vigor no xxxx.

Constância, dia do mês de 2019

Assinaturas das Entidades Cooperantes;

Câmara Municipal de Constância,

(Presidente da Câmara Municipal)

Agrupamento de Escolas de Constância,

(Diretora do Agrupamento de Escolas)

Associação Casa-Memória de Camões de Constância

(Diretor da Associação Casa-Memória de Camões)